



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.673 DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

**Dispõe sobre correção de Anexos da Lei
Municipal nº. 1610 de 25 de maio de 2006.**

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no Parágrafo 2º do Artigo 44 da Lei Municipal nº. 1610 de 25 de maio de 2006:

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam corrigidos os Anexos II, III e XI da Lei Municipal nº. 1610 de 25 de maio de 2006, que passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos de Correção que integram o presente Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Totais Gerais constantes nos anexos referidos no caput permanecem inalterados.

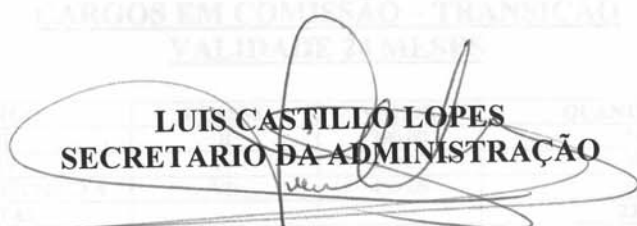
ARTIGO 2º - O Anexo VIII – Quadro de Cargos e Vagas Distribuídos por Secretaria, da Lei Municipal nº. 1610 de 25 de maio de 2006, passa a vigorar com as devidas correções referidas no caput do Artigo 1º.

ARTIGO 3º - A Secretaria da Administração fica responsável pela edição dos novos Anexos devidamente corrigidos que substituirão os Anexos divergentes da Lei Municipal nº. 1610 de 25 de maio de 2006.

ARTIGO 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 04 de agosto de 2006. 42º Ano de Emancipação Político Administrativo do Município.


ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO


LUIS CASTILLO LOPES
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado no quadro de editais na mesma data.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

São Paulo

ANEXOS DE CORREÇÃO

ANEXO II -

QUADRO PERMANENTE

Cargos de provimento efetivo distribuídos por Secretaria

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SD	SEC	SF	SA	SOP	SSU	SAS	SC	GP	TOTAL
ADVOGADO	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
AGENTE DE TRANSITO	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	03
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	03
SECRETARIO ESCOLAR *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADOR	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	02
TOTAL GERAL	05	12	21	04	217	19	28	21	87	227	06	02	649

SECRETARIO ESCOLAR * EXCLUÍDO - DUPLICATA

ANEXO III -

QUADRO COMPLEMENTAR

Provimento em Comissão

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SEC	SMF	SMA	SOP	SSU	SAS	SD	GP	SC	TOTAL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	-	-	01	03	01	03	01	-	02	-	02	-	13
ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	-	-	01	-	01	-	-	-	01	01	01	-	05
ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	02	-	01	03	-	02	01	-	-	01	-	-	10
ASSESSOR TÉCNICO I	01	-	-	-	-	02	02	01	02	01	01	-	10
ASSESSOR TÉCNICO II	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
ASSESSOR TÉCNICO III	-	-	-	01	01	01	-	01	-	-	-	-	04
ASSESSOR TÉCNICO IV	01	-	01	01	-	-	01	-	-	03	-	-	07
ATENDENTES DIVERSOS	01	-	01	02	-	-	-	01	01	-	-	-	06
ASSISTENTES DE SERVIÇOS	-	-	-	02	-	01	-	05	03	01	01	01	14
ASSESSOR DE ALMOX. CONTAB. ESPORT. PESS. COMU.	01	-	-	-	02	03	-	-	-	-	-	01	07
TOTAL GERAL	12	05	10	39	09	21	09	12	40	11	11	04	183

ANEXO XI

CARGOS EM COMISSÃO - TRANSIÇÃO

VALIDADE 24 MESES

CARGO	CLASSE	VALOR	QUANTIDADE
ASSESSOR II	II	390,00	54
ASSESSOR IV	IV	420,00	08
ASSESSOR TÉCNICO A	VII	450,00	31
TOTAL			234